



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI N.º 2.789 DE 17 DE JUNHO DE 2008.

**“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00
(Dezesseis Mil Reais).”**

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais):

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031.3350.43 – R\$ 16.000,00 – FICHA N° 358

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a verificar-se no presente exercício de 2.008.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente Crédito Especial até o limite estabelecido na Lei Municipal nº 2714 de 06 de novembro de 2007 em seu artigo 4º, inciso I.

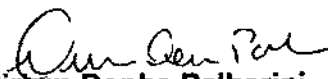
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Junho de 2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Gabinete